

PROJETO DE LEI Nº , DE 2016
(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Reconhece os esportes da mente
como modalidade esportiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidos como modalidade esportiva os
esportes da mente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta
Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Os chamados Esportes da Mente constituem-se relevante ferramenta social e pedagógica para o desenvolvimento do indivíduo e melhoria da sociedade. Dentre esses esportes, podemos destacar as seguintes práticas: Pôquer, Damas, Xadrez, Bridge, Go, Shôgui, Bilhar e Sinuca, Canastra, Dominó, Gamão, Truco, Cubo Mágico, jogos eletrônicos, como o LoL e o RPG, jogos digitais feitos para videogames, computadores e celulares.

Os esportes da mente são benéficos por propiciarem o estímulo da memória, o aprimoramento da capacidade de concentração e da velocidade de raciocínio, bem como o desenvolvimento de habilidades intelectuais e comportamentais. Ademais, esses jogos, como forma de sociabilidade moderna, são instrumentos de educação e saúde, cuja prática regular promove respostas favoráveis para um envelhecimento saudável da população, ajudando na prevenção e tratamento de doenças, como o Mal de Alzheimer e o Mal de Parkinson.

O desporto virtual, modalidade também compreendida no âmbito dos esportes da mente, movimenta, anualmente, bilhões de dólares em todo o mundo, atraindo cada vez mais a atenção de público e dos veículos de comunicação.

No entanto, apesar de terem tido um crescimento acentuado e seus usos terem saído das atividades de lazer e recreação para se tornar atividades esportivas, científicas e profissionais, eles ainda não receberam de nossa legislação o tratamento adequado. Este projeto de Lei pretende reconhecê-los como modalidade esportiva, devendo o Ministério do Esporte providenciar a regulamentação posterior de tal medida.

Por acreditarmos na relevância da nossa iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de outubro de 2016.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO